LEI Nº 671 DE 14 DE JUNHO DE 2004

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, até o montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e mil reais), destinados a despesas com obrigações Patronais, de Exercícios Anteriores e amortização e serviços da dívida contratada, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
412220102003 – Manutenção do Gabinete
3190190000 - Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 31.500,00

0412220102004- Manutenção das Atividades da Sub-Prefeitura
339092000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00

03.002 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412230302007 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190130000 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00

05.001 – SERETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0412250602020 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190130000 - Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00

06.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236160102022. – Manutenção do Ensino Fundamental
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 70.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012270802048 - Manutenção das Atividades do Fundo
3190130000 - Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

0412280102052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190130000 - Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 69.000,00

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2060690102054 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190130000 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824491502066 - Manutenção das Atividades do Fundo
3190130000 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00

11.001 – SECRETARIA MUN.DE TURISMO E M. AMBIENTE
0412292202069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190130000 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2781293102071 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190130000 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
T O T A L..... R$ 450.000,00

Art. 2º - O valor do Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0412240102012 - Pagamento de Precatórios
3390920000 – Despesas de Ex. Anteriores.....R$ 300.000,00

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0412294002074 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3190110000 – Venc.e Vantagens Fixas-P. Civil.....R$ 50.000,00
3390140000 – Diárias –Civil.....R$ 5.000,00
3390300000 – Material de Consumo.....R$ 50.00,00
3390360000 – Outros Serv. De Terceiros-P. Física.....R$ 5.000,00
3390390000 – Outros Serv. De Terceiros-P. Jurídica.....R$10.000,00

1751294002073 - Conservação do Sistema de Água e Esgoto
4490510000 – Obras e Instalações.....R$15.000,00
1751294101052 - Ampliação de Obras de Abastec. Água e Esgoto
4490510000 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

T O T A L .....R$ 450.00,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Em 02 de junho de 2004

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal